

PORTARIA Nº 3661/2021-DAF/cgp, de 19/10/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1135050;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Bragança - 18/10 à 12/11/2021, a fim de realizar processos de veículos no referido município.

nome	matricula
Márcio Augusto dos Santos Gonçalves	57196228/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3662/2021-DAF/cgp, de 19/10/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1175662;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Paragominas para o município de Tomé-Açu - 30/10 à 10/11/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
Alexandre dos Santos da Silva	57201985/1
Edimar Soares Moreira	57201944/1
Jorgean Carlos Ferreira Frazão	5119570/5

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 725547

FÉRIAS**PORTARIA Nº 4060/2021-DAF/CGP, de 08/11/2021**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 22/2021-CL/DETRAN, datado de 04/11/2021, no Processo 2021/1258630,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora LUCILENA FERREIRA DE ANDRADE, Analista de Trânsito, matrícula 57193076/1, lotada na Coordenadoria de Logística, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 22.12.2021 a 20/01/2022, referentes ao exercício 01.02.2020/2021.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 725581

PORTARIA Nº 4044/2021-DAF/CGP, de 05/11/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2022, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matricula	Exercício	Concessão	lotação
Carlos Alexandre Rodrigues	57201662/1	04.08.2017/2018	03.01 a 01.02.2022	IGARAPE-ACU
Antonio Reginaldo Guimarães Gomes	57194030/1	18.02.2020/2021	10.01 a 08.02.2022	BRAGANÇA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 725851

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 1591/2021-CGP/SEAP**

Belém, 08 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6448/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta conduta indevida e insubordinada do Policial Penal R.R.B. (M.F.5954157) na Cadeia Pública de Redenção - CPR, conforme ofício interno nº007/2021-CPR, datado de 05/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 725967

PORTARIA Nº 1590/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6447/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a liberação indevida do PPL ELIELSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA (INFOPEN 30831), ocorrida em 20/12/2019, quando custodiado na Central de Recaptura de Condenados - CRC, conforme ofício interno 1389/2021-CRCCO/SEAP, datado de 30/09/2021, encaminhado via PAE nº 2021/1093743;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 725962

PORTARIA Nº 1593/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6450/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta agressão ao PPL RODRIGO MACHADO PEREIRA DE FREITAS (INFOPEN 99381), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRB, conforme ofício nº229/2021-MP/2ºPJB, datado de 15/10/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 725977

PORTARIA Nº 1592/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6449/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta ausência de utilização de máscaras por servidores do Centro de Recuperação "Mariano Antunes" - CRAMA, conforme denúncia encaminhada via e-mail em 14/05/2020;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 725972

PORTARIA Nº 1594/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos